



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 052/13-CSMP*

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento constante na Exposição de Motivos n.º 003.2013.CGMP.728707.2013.29105, da lavra do Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. José Roque Nunes Marques;

CONSIDERANDO que consta nos autos, às fls. 04/29, portarias concessivas para tratamento de saúde da Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. S.M.C.M.B.R., somando 32 (trinta e dois) meses intercalados, desde o ano de 2005.

CONSIDERANDO o teor do art. 9.º, § 2.º, c/c o art. 10 da Lei Complementar n.º 30/2001, bem como o do art. 43, inciso XI, da Lei Complementar n.º 11/1993;

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira Relatora, a Procuradora de Justiça, Dra. Rita Augusta de Vasconcellos Dias, nos autos do Processo n.º 730436.2013.PGJ, pelo acolhimento da representação proposta pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. José Roque Nunes Marques;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em reunião] extraordinária do colendo Conselho Superior do Ministério Público, com **deliberação em caráter sigiloso** por envolver questionamento de estado de saúde, realizada no dia 23 de agosto de 2013;

RESOLVE:

DETERMINAR, com fulcro no art. 43, inciso XI, da Lei Complementar n.º 011/1993, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça a instauração de Procedimento

* Republicada para retificação de incorreções na original.

de Verificação de Capacidade para o desempenho das elevadas atribuições de membro do Ministério Público da Promotora de Justiça de Entrância Inicial, mencionada na Exposição de Motivos n.º 003.2013.CGMP, assegurando-se em todo o processo o respeito ao princípio da Dignidade da Pessoa Humana e de seus corolários.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em
Manaus (Am.), 23 de agosto de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Presidente do c. CSMP

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro e Secretário

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro